



Câmara Municipal
de
Jundiá

Interessado: ROGÉRIO ALFREDO GIUNETTI

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 186

Assunto: p/ afixação na sala das sessões deste Legislativo de um quadro
com a fotografia do falecido Sr. Dr. Eloy de Miranda Chaves.

Resolução n.º 137

Arquive-se

J. Carlos Pereira
22-9-65

Proc. No 18.129
Clas. 502.141

Aprovado em 2.ª Discussão.
com dispensa do parecer da CR
Sala das Sessões, em 15/2/1965



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE
9 FEV 1965
12129
PROTOCOLO N.º
CLASSIF. 502.171

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

A CJR.
Sala das Sessões, em 15/2/1965
PRESIDENTE

CEF e OCHIAS
Sala das Sessões, em 25/2/1965
PRESIDENTE
255-65

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 186

Art. 1º - Fica o Presidente desta Câmara Municipal autorizado a mandar confeccionar um quadro com a fotografia do falecido Dr. Eloy de Miranda Chaves e afixá-lo na sala de sessões deste Legislativo.

→ Emenda nº 1.

Parágrafo único - O quadro obedecerá às dimensões dos existentes na referida sala.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta resolução correrão por conta da verba 3.1.3.0.01 - Serviço de Terceiros - XI - Eventuais, até o montante de Cr\$ 50 000 (cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 8 / 2 / 1 965.

Rogério Alfredo Giuntini

J U S T I F I C A T I V A

Ao Dr. Eloy de Miranda Chaves se deve a primeira lei de Previdência Social do Brasil, promulgada em 24 de janeiro de 1923, -



23

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Projeto de Resolução nº 186

- fls. 2

criada em favor dos ferroviários da Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

A lei Eloy Chaves, como ficou denominado aquêle diploma legal, foi o impulso inicial de tôdas as leis de previdência que se instituíram no país, e, portanto, da iniciativa do ilustre extinto se beneficiam hoje os milhões de segurados dos diversos institutos.

Pelo exposto, nada mais certo que se preste esta justa homenagem ao Dr. Eloy de Miranda Chaves, colocando-se um quadro com a fotografia do insigne cidadão jundiaense na sala de sessões dêste Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

(DIRETORIA ADMINISTRATIVA)

A ASSESSORIA JURÍDICA, PARA
EXAME E PARECER

[Handwritten Signature]
DIRETOR ADMINISTRATIVO

12.47,02, 1965



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Resolução nº 186: -

Proc. nº 12.129: -

PARECER Nº 167/65-da-ASSESSORIA JURÍDICA

De autoria do nobre Vereador Rogério Alfredo Giuntini, o projeto de resolução nº 186 tem por finalidade autorizar o sr. Presidente da Câmara a mandar confeccionar um quadro com a fotografia do Dr. Eloy de Miranda Chaves e afixá-lo na Sala de Sessões dêste Legislativo.

O projeto, atendendo ao disposto no artigo 87 da Lei Orgânica, indica recursos para prover ao novo encargo.

Quanto à iniciativa e à competência, parece-me regular a proposição em exame. Sem prévia autorização legislativa o sr. Presidente da Câmara não pode fazer determinadas despesas, especialmente - as que se refiram a assuntos estranhos à economia interna do Legislativo, ou melhor, estranhos ao âmbito de sua competência estritamente administrativa.

Parece-me que o caso do projeto refoge àquele âmbito, motivo pelo qual se impõe o "placet" da Câmara.

S.m.j., é o parecer.

Sala das Sessões, 3 / 3 / 1 965.

Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: -

PROC. Nº 12.129: -

Projeto de Resolução nº 186, de autoria do Vereador sr. Rogério Alfredo Giuntini, s/afixação na sala das sessões deste Legislativo de um quadro com a fotografia do falecido sr. Dr. Kloy de Miranda Chaves.

PARECER Nº 281/65

Justa pretensão a do diligente Vereador Rogério Alfredo Giuntini, consubstanciada no bôjo desta Resolução.

Uma homenagem sincera a quem muito faz pela Previdência Social.

Favorável, o parecer.

Sala das Comissões, 25/3/1 965.

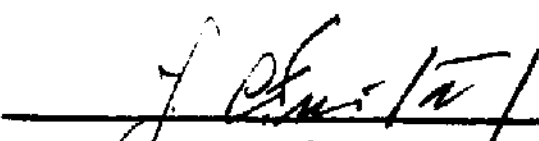
~~Walmor Barbosa Martins,~~
~~Presidente e Relator.~~

APROVADO O PARECER EM: 6/4/1.965:-


Archippo Frenzágia Júnior.

✓ Duílio Buzaneli. X


Hermenegildo Martinelli.


Joaquim Candelário de Freitas.

Presidente ad-hoc
e Relator.

COMISSÃO DE RECURSOS E FINANÇAS

Ao Sr.

General Duar

, para relatar no prazo regimental.

[Signature]
PRESIDENTE

26 / 5 / 1955



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Proc. nº 12 129

Projeto de Resolução nº 186, de autoria do Vereador Rogério Alfredo Giuntini.- dispondo sobre a fixação na sala das sessões deste Legislativo de um quadro com a fotografia do falecido Sr. Dr. Eloy de Miranda Chaves.-

P A R E C E R Nº 343/65

O presente projeto de Resolução, de autoria do distinto colega Rogério Alfredo Giuntini, visa homenagear uma ilustre figura desaparecida, digna das nossas homenagens.

Quanto à parte financeira, cinquenta mil cruzeiros não representam muito para um município punjante como o nosso, principalmente quando se pretende homenagear uma figura como Eloy de Miranda -- Chaves. No entanto, este relator deve observar que a colocação na sala de sessões de retrato de ex-vereador que não faleceu no exercício de mandato, viria abrir precedente perigoso, pois este Legislativo correria o risco de ver aprovados outros projetos homenageando outras figuras não menos ilustres, tornando-se o seu plenário uma verdadeira " casa de milagres ", com a colocação de uma dezena de retratos daqueles que também, como vereadores, prestaram excelentes serviços ao município.

Esperando que o nobre autor do presente projeto de resolução compreenda perfeitamente o alcance das nossas ponderações, bem como os demais colegas, somos pela rejeição do projeto.

Sala das Sessões, 22 / 6 / 1 965

Geraldo Dias
- Geraldo Dias -

- Relator -

APROVADO O PARECER EM: 30/6/1.965:-

Armelindo Fioravanti
- Armelindo Fioravanti -

- Presidente -

Benedito Elias de Almeida - X

Duilio Buzanelli - X

Rogério Alfredo Giuntini
- Rogério Alfredo Giuntini -
(com restrição)

Dr. Amelino Travençolo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
HIGIENE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Ao Sr. *[Signature]*

para relatar no prazo regimental.

[Signature]

PRESIDENTE
11/8/1965



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, HIGIENE E ASSISTENCIA SOCIAL: -

Proc. nº 12 129: -

Projeto de Resolução nº 186, de autoria do Vereador sr. Rogério Alfredo Giuntini, s/afixação na sala das Sessões d'este Legislativo, de um quadro com a fotografia do falecido sr. Dr. Eloy de Miranda Chaves.

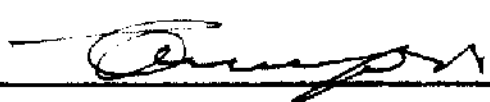
P A R E C E R Nº 375/65

Sob o aspecto que cabe a esta Comissão examinar e dar parecer ao presente projeto, não encontramos óbice algum, pelo contrário, se nos afigura muito justa a homenagem que se pretende prestar à memória do insigne homem público que foi Eloy de Miranda Chaves, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município, ao Estado e ao País, - durante sua longa e profícua vida pública salientando-se a Lei que criou a Previdência Social, que leva seu nome, fazendo com que Jundiá seja o berço da Previdência Social no Brasil, que tantos benefícios - trouxe aos trabalhadores brasileiros.

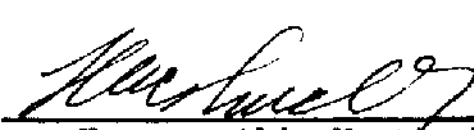
Eloy Chaves, prestou grandes serviços à Pátria, desde que serviu Jundiá na qualidade de Vereador e, como tal, nada mais justo - do que este Legislativo aprovar o projeto em tela, que vira ostentar - em suas dependências a figura de um de seus mais ilustres Edís, através dos tempos.

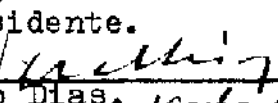
Este nosso parecer.

Sala das Comissões, 14/8/1 965.

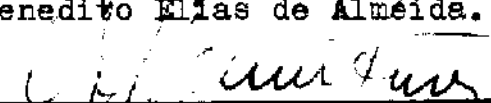

Armelindo Fioravanti,
Relator.

APROVADO O PARECER EM: 25/8/1.965:-


Hermenegildo Martinelli,
Presidente.


Geraldo Dias.


Benedito Elias de Almeida.


Rogério Alfredo Giuntini.

Voto contrário



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Aprovada.
Sala das Sessões, em 15/7/1965

PRESIDENTE

E M E N D A Nº 1

(Projeto de Resolução nº 186)

Ao art. 1º:

Once se lê:

"na Sala de Sessões"

leia-se:

"no recinto"

Sala das Sessões, 15/9/1 965,


Archippo Fronzaglia Junior.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 137

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 15 de setembro de 1965, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ RESOLVE:

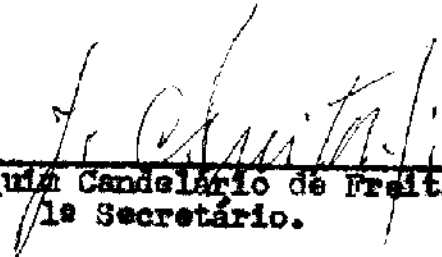
Art. 1º - Fica o Presidente desta Câmara Municipal autorizado a mandar confeccionar um quadro com a fotografia do falecido Dr. ELOY DE MIRANDA CHAVES e afixá-lo no recinto deste Legislativo.

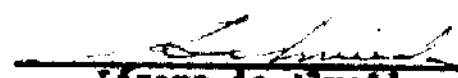
Parágrafo único - O quadro obedecerá às dimensões dos existentes na referida sala.

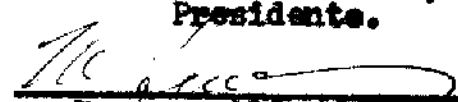
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta resolução correrão por conta da verba 1-3.1.3.0.01 - Serviços de Terceiros - XI - Eventuais, até o montante de Cr.\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

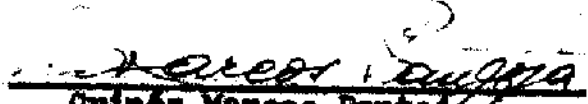
Câmara Municipal de Jundiaí, em dezesseis de setembro de mil novecentos e sessenta e cinco. (16/9/1 965)


Joaquim Candelário de Freitas,
1º Secretário.


Lázaro de Almeida,
Presidente.


Hermenegildo Martinelli,
2º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezesseis de setembro de mil novecentos e sessenta e cinco. (16/9/1 965)


Guinéz Marcos Pantoja,
Diretor Administrativo.

23 DE SETEMBRO DE 1965



Câmara Municipal de Jundiaí (ATOS OFICIAIS)

RESOLUÇÃO N.º 137

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 15 de setembro de 1965, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:

A CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ RESOLVE:

Art. 1.º — Fica o Presidente desta Câmara Municipal autorizado a mandar confeccionar um quadro com a fotografia do falecido Dr. ELOY DE MIRANDA CHAVES e afixá-lo no recinto deste Legislativo.

Parágrafo unico — O quadro obedecerá às dimensões dos existentes na referida sala.

Art. 2.º — As despesas decorrentes com a execução desta resolução correrão por conta da verba 1-3.1.3.0.01 — Serviços de Terceiros — XI — Eventuais, até o montante de Cr\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezesseis de setembro de mil novecentos e sessenta e cinco. (16/9/1965)

Lázaro de Almeida — Presidente.

Joaquim Candelário de Freitas, — 1.º Secretário.

Hermenegildo Martinelli — 2.º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezesseis de setembro de mil novecentos e sessenta e cinco. (16/9/1965)

Guinéa Marcos Pantoja — Diretor Administrativo.

N
ren
der
Re
mo.
Ab
me.
ção
ane
O
tista
maç
crec
A

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. 05/03/65.

C. E. F. 21-5-65.

C. O. S. P. _____

C. E. C. H. A. S. 6-1-65

Ao Sr. Vereador _____

ANEXOS

Fls 1-2-AP - 3-AP - 4-AP - 8-AP

AUTUADO EM 09/02/1965.


DIRETOR ADMINISTRATIVO